

PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS

EDITAL N° 5 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2009

A Defensora Pública-Chefe da Unidade da Defensoria Pública da União em Campinas – SP, com base no Regimento de Estágio de Estudantes de direito aprovado pela Portaria n.º 296/2006/DPGU, na Lei nº 11.788/2008, na Lei Complementar N° 80, de 12 de janeiro de 1994 e na Orientação Normativa nº 07, de 30 de outubro de 2008, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, resolve:

Tornar pública a abertura de inscrições para o 5º Processo Seletivo de estudantes de nível superior, da área de Direito, que estejam cursando ou venham a iniciar no ano de 2010 o 7º, 8º ou 9º semestres do curso de Direito para ocupar vagas de estágio acadêmico remunerado na unidade da Defensoria Pública da União em Campinas/SP.

Constituir Comissão Especial para elaboração das provas do 5º processo seletivo e análise dos eventuais recursos interpostos.

1. DA INSCRIÇÃO

- 1.1. O período de inscrição será de 06 de novembro a 27 de novembro de 2009, das 8:30 às 12:30 e das 13:30 às 16:30, na sede da Defensoria Pública da União em Campinas, situada na Avenida Francisco Glicério, n. º 1.110, 1º andar, Centro, Campinas SP, conforme procedimento abaixo:
 - 1.1.1. Para a inscrição os candidatos deverão apresentar **1 kg de alimento não perecível** (exceto sal e açúcar), a serem doados a instituição de caridade a ser posteriormente definida pela comissão de concurso; e

1.1.2. Apresentar o rol dos seguintes documentos:

- a) Atestado de Matrícula expedido pela faculdade onde conste que o candidato está matriculado num dos quatro últimos semestres do curso de Direito:
- b) Cópia da Carteira de Identidade, acompanhada do original;
- c) Cópia do CPF acompanhado do original;



- d) Uma foto 3X4 colorida, recente;
- e) Ficha de inscrição devidamente preenchida (**anexo I**) e assinada pelo candidato:
- 1.3. É permitida a inscrição por terceiros, caso em que além dos documentos mencionados, o outorgado deverá apresentar original do instrumento de procuração.
- 1.4. Somente serão admitidas as inscrições e realização das provas por aqueles que estejam cursando ou venham a iniciar no ano de 2010 o <u>7°</u>, <u>8° ou 9°</u> semestres do curso de Direito
- 1.5. O pedido de inscrição implicará aceitação, pelo candidato, de todas as normas e condições do Edital.

2. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 2.1. O processo seletivo constará de uma prova, contendo questões objetivas e uma questão subjetiva (escrita) a ser realizada nas seguintes condições:
- a) A prova é eliminatória, sendo que a parte objetiva conterá 40 (quarenta) questões, com quatro alternativas cada uma delas, havendo apenas uma alternativa correta. As perguntas versarão sobre: direito constitucional 10(dez) questões, direito civil 5 (cinco) questões, direito processual civil 5 (cinco) questões, direito penal 5 (cinco) questões, direito administrativo- 5 (cinco) questões e direito previdenciário- 5 (cinco) questões.
- a.1) A prova subjetiva constituirá em uma redação oficial (carta/ofício), em que serão avaliados: clareza, concisão, conhecimento da língua portuguesa e conhecimento sobre as regras básicas da redação oficial.
- b) Consideram-se aprovados na prova os candidatos que obtiverem, no mínimo, 50% (cinqüenta por cento) de acertos na prova objetiva e nota igual ou superior a 5 na prova subjetiva.
- c) A prova realizar-se-á no dia **28 de novembro de 2009**, às 9:00, com duração de 4 (quatro) horas, na Escola Estadual Francisco Glicério, situada na Avenida Dr. Moraes Sales, n.º 988, Centro, Campinas.
- d) O candidato deverá apresentar-se com 30 (trinta) minutos de antecedência, munido de caneta esferográfica azul ou preta, comprovante de inscrição e carteira de identidade.
- e) Será automaticamente eliminado o candidato que não comparecer pontualmente no local determinado.



- f) Durante a realização das provas, não será permitida consulta a qualquer material. Também não será permitida a comunicação entre os candidatos e a utilização de aparelhos de comunicação.
- g) Caso haja empate no somatório de pontos, o desempate se fará, considerando a ordem de classificação:
- 1) prioridade ao estudante contemplado pelo Programa Universidade para Todos (PROUNI) e Programa de Financiamento Estudantil (FIES), desde que comprovem tal situação através da documentação própria no ato de inscrição;
 - 2)o maior número de pontos obtidos na prova.
 - 3) o maior acerto de questões em direito constitucional.
 - 4) o maior acerto de questões em direito civil e processual civil.
 - 5) o maior acerto de questões em direito penal processual penal.
 - 6) a major idade.
- h) O prazo para interposição de recursos será de 02 (dois) dias úteis, após a data da divulgação do gabarito e do resultado final.

Parágrafo primeiro – O resultado final será divulgado no dia 1º de dezembro de 2009, na sede da Defensoria Pública da União em Campinas. Não serão fornecidas informações sobre resultado e classificação pelo telefone.

3. DAS MATÉRIAS

- 3.1 Direito Constitucional: Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Princípios Fundamentais, Direitos e Garantias Fundamentais, Organização do Estado, Organização dos Poderes, Defesa do Estado e Instituições Democráticas, Tributação e Orçamento, Ordem Econômica e Financeira, Ordem Social, Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.
- 3.2. Direito Civil: <u>das Pessoas, dos Bens, do Direito das Obrigações, do Direito das Coisas.</u>
- 3.3. Direito Processual Civil: Da Jurisdição e da Ação. Das Partes e dos Procuradores. Dos Órgãos Judiciários e dos Auxiliares da Justiça. Dos Atos Processuais. Da Formação, Da Suspensão e da Extinção do Processo. Do Processo e do Procedimento. Do Procedimento Ordinário. Do Processo nos Tribunais. Dos Recursos.



- 3.4. Direito Penal: Da Aplicação da Lei Penal. Do Crime. Da Imputabilidade Penal. Do Concurso de Pessoas. Das Penas. Das Medidas de Segurança. Da Ação Penal. Da Extinção da Punibilidade. Dos Crimes contra a Fé Pública. Dos Crimes Contra a Administração Pública.
- 3.5. Direito Processual Penal: Disposições Preliminares. Do Inquérito Policial. Da Ação Penal. Da Ação Civil. Da Competência. Das Questões e Processos Incidentes. Da Prova. Do Juiz, Do Ministério Público, Do Acusado e Defensor, dos Assistentes e Auxiliares da Justiça. Da Prisão e Liberdade Provisória. Das Citações e Intimações. Da Sentença. Do Processo Comum. Das Nulidades e dos Recursos em Geral.
- 3.6. Direito Administrativo: Princípios constitucionais da Administração Pública: Legalidade, Moralidade, Impessoalidade, Publicidade e Eficiência. Poder Discricionário. Poder Vinculado. Poder de Polícia. Administração Direta. Administração Indireta: Autarquias; Fundações Públicas. Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista. Atos Administrativos: Conceito. Atributos. Requisitos. Ato Discricionário e Ato Vinculado. Servidores Públicos: Disposições Constitucionais dos Servidores Públicos Civis (art. 37 a 39, Constituição da República).
- 3.7. Direito Previdenciário: A Seguridade Social no Brasil com a Constituição de 1988, Previdência Social, Assistência Social, Saúde, princípios e finalidades; Benefícios Previdenciários e Assistenciais, conceitos, finalidade, beneficiários e dependentes.

4. DAS VAGAS

- 4.1. O processo seletivo destina-se a selecionar candidatos para a formação de cadastro reserva a serem preenchidas a partir do ano de 2010 em razão da conclusão do Curso de Direito pelos atuais estagiários, durante o período de validade deste concurso, bem como para novas vagas que serão oportunamente criadas, tendo em vista a recente ampliação do quadro de Defensores Públicos da União em Campinas, que passará de 04 (quatro) para 07 (sete) Defensores.
- 4.2 A aprovação no concurso não implicará necessariamente na imediata convocação do aprovado. A convocação ocorrerá de acordo com a ordem de classificação e de acordo com a conveniência e necessidade da Unidade da Defensoria Pública da União em Campinas.
- 4.3. O processo seletivo é válido por 12 (doze) meses, a contar da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez por igual período.



5. DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

- **5.1**. Serão destinadas 10% (dez por cento) do total das vagas para candidatos portadores de deficiência, de acordo com o disposto no inciso VIII do art. 37 da CF e art. 17, § 5° Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, os quais deverão informar tal condição no formulário de inscrição, bem como comprová-la quando da contratação para o estágio remunerado.
- **5.2**. O portador de necessidades especiais poderá requerer, se for o caso, tratamento diferenciado para a realização das provas, indicando as condições de que necessita para tanto, no momento da inscrição.
- **5.3.** A solicitação de atendimento diferenciado acima referida, será atendida obedecendo os critérios de viabilidade e razoabilidade, sendo comunicado o seu deferimento ao candidato.
- **5.4.** O candidato portador de necessidade especial participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, aos horários, ao local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas.
- **5.5.** No caso de o candidato necessitar realizar prova em sala especial individualizada, será, durante a realização das provas, acompanhado por um fiscal, sendo provido meios para evitar a identificação da prova do candidato.
- **5.6**. Na hipótese em que a realização da prova subjetiva dependa da intervenção de terceiros, serão utilizados meios como a gravação, por exemplo que permitam recuperar com segurança, para efeito de recurso, as informações passadas ao candidato e suas respostas às questões formuladas.
- **5.7** Serão adotadas todas as providências que se façam necessárias a permitir o fácil acesso de candidatos portadores de deficiência aos locais de realização das provas, sendo de responsabilidade daqueles, entretanto, trazer os equipamentos e instrumentos imprescindíveis à feitura das provas, previamente autorizados pela Defensoria Pública da União;
- **5.8** A publicação do resultado final do processo seletivo será feita em 02 (duas) listas: a primeira contendo a pontuação de todos os candidatos aprovados, inclusive a dos portadores de deficiência; e a segunda contendo a pontuação dos portadores de deficiência.

Parágrafo único. A vaga reservada aos portadores de deficiência será revertida aos demais candidatos se não houver inscrição e/ou aprovação de candidatos naquelas especiais situações.



6. DA CONTRATAÇÃO

- 6.1. São Requisitos para a contratação:
- 6.1.1 Ser acadêmico de direito comprovadamente matriculado no <u>7°, 8° ou 9°</u> semestres dos cursos mantidos por estabelecimentos de ensino oficialmente reconhecidos.
- 6.1.2. Aceitação da faculdade em firmar convênio de estágio com a Defensoria Pública-Geral da União e a empresa intermediadora de estágios.
- 6.1.3. Ser aprovado no processo seletivo de que trata o presente edital.
- 6.1.4 Existência de vagas, que serão preenchidas de acordo com a classificação obtida.
- 6.1.5. Atestado médico comprovando aptidão para a realização de estágio.
- 6.1.6. Declaração firmada pelo candidato aprovado de que não é servidor público federal, estadual ou municipal, nos termos da Orientação Normativa n.º 7/2008.
- 6.2. Uma vez convocados, segundo as vagas existentes, os candidatos terão prazo de até 3 (três) dias úteis para fazer a opção por uma das vagas existentes, de acordo com a classificação, e formalizar a contratação, sob pena de perder a preferência pela classificação, podendo ser convocado o candidato classificado *a posteriori* e assim sucessivamente.
- 6.3. Após formalizadas as contratações, os candidatos iniciarão o estágio no dia útil seguinte à formalização, até o número de vagas porventura existentes. Os demais aprovados poderão ser chamados conforme as vagas existentes no prazo de validade do edital.
- 6.4. Os candidatos aprovados que recusarem o estágio à época de sua primeira convocação poderão ser novamente convocados, desde que todos os candidatos habilitados já tenham sido chamados.
- 6.5. A escolha da vaga bem como do período de estágio será feita pelos candidatos, conforme a ordem de classificação.
- 6.6. A contratação e permanência do estágiário obedecerá às regras ditadas pela Defensoria Pública-Geral da União.



7. DO ESTÁGIO

- 7.1. O estágio tem a duração de 01 (um) ano, prorrogável por igual período, observando-se o cumprimento dos seguintes horários na sede da Defensoria Pública da União em Campinas, atualmente situada na Avenida Francisco Glicério, n. º 1.110, 1º andar, Centro, Campinas SP, de segunda a sexta-feira:
- **20 (vinte) horas semanais**, distribuídas em 4 (quatro) horas diárias, no período das 8:30 às 12:30 ou das 13:30 às 17:30,
- **30 (trinta) horas semanais**, distribuídas em 6 (seis) horas diárias, no período das 8:30 às 14:30 ou das 12:00 às 18:00,
- 7.2. O estagiário receberá bolsa-auxílio correspondente a **R\$ 364,00** (trezentos e sessenta e quatro reais) para a jornada de 20 (vinte) horas semanais e bolsa-auxílio correspondente a **R\$ 520,00** (quinhentos e vinte reais para a jornada de 30 (trinta) horas semanais
- **7.3.** Nos termos dos artigos 12 e 13 da lei nº 11.788/2008, é assegurado ao estagiário auxílio transporte no valor de R\$ 6,00 por dia efetivamente estagiado e o usufruto de recesso remunerado.
- **7.4.** Será contratado, pela Defensoria Pública da União, Seguro contra Acidentes Pessoais em favor dos estagiários.
- **7.5.** A duração do estágio, será de no máximo quatro semestres letivos, <u>obedecido o período mínimo de um semestre</u>, nos termos do art. 22, inciso VIII da Orientação Normativa nº 07, de 30/08/2008.
- **7.6.** O tempo de estágio na Defensoria Pública da União é considerado serviço público relevante e como prática forense, conforme artigo 145, § 3°, da Lei Complementar n° 80/94.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

- **8.1.** O prazo de validade do processo seletivo é de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período de tempo, automaticamente e sem exigência de formalização de termo de prorrogação, por necessidade de preenchimento de vaga (tacitamente), ou, de forma expressa, a critério do Defensor Público-Chefe da DPU/RN.
- **8.2.**Os casos omissos e outros que vierem a surgir serão resolvidos pela Comissão de Concurso composta pela Defensora Pública-Chefe da unidade da Defensoria Pública da União em Campinas, pela Defensora Pública Federal Dra. Luciana Ferreira Gama Filho, pela Defensora



Pública Federal Dra. Ivna Rachel Mendes Silva e pelo Defensor Público Federal Dr. Mahteus Rodrigues Marques.

Campinas, 06 de novembro de 2009.

Tatiana Makita Kiyan Franco **Defensora Pública-Chefe**



ANEXO I

PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS FICHA DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO N.:	7			
FOTO 3 X 4	NOME: RG: NASCIMEN NATURALII PORTADOF	ITO/ DADE R DE DEFIC	PF /ESTAD	OO CIVIL UF IAL?
FILIAÇÃO	J			
ENDEREÇO				
CIDADE: TEMPO DE RESID TEMPO DE RESID	ÊNCIA NO E	TUAL ENDE	REÇO ANTERIOR	(CASO O TEMPO DE
RESIDÊNCIA ATU. TELEFONE (FACULDADE: SEMESTRE:	AL SEJA INF)	ERIOR A 5	ANOS .()	
Assumo total respon- e declaro estar cient declaro, ainda, estar candidatos do sexo r estou respondendo a nem pratiquei atos o	e das sanções em dia com nasculino), e p inquérito ou pr desabonadores vidade pública	civis e crimir as obrigaçõe erante a justi rocesso crimir durante min ou privada,	nais decorrer es perante o ça eleitoral; o nal; que não s ha vida aca	desta ficha de inscrição desta ficha de inscrição etes da falsa declaração eserviço militar (para os que jamais respondi nem sofri qualquer penalidade dêmica, no exercício de eservidor público e que
CAMPII	NAS,, D	DE		DE 2009
	ASSINAT	URA DO CA	ANDIDATO	
		VANTE DE I	NSCRIÇÃO	
NOME: INSCRIÇÃO		_		
CAMPINAS),	, DE		DE 2009
	DEEENSOE	DIA DUDU IO	A DA LINIÃ	